

1  
Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.393 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.06.182.0102.2.048 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA DE COMBATE A INCENDIOS, BUSCA E SALVAMENTO

(133) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00

Recurso 1188 – Funrebom

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.06.182.0102.2.048 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA DE COMBATE A INCENDIOS, BUSCA E SALVAMENTO

(138) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 5.000,00

(142) 4.4.90.61 – Aquisição de imóveis – R\$ 10.000,00

Recurso 1188 – Funrebom

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com Corpo de Bombeiros.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

15/09/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal